



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 151/2022 – GP

Jacareí, 28 de abril de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

**Assunto: Pedido de Informação nº 63/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

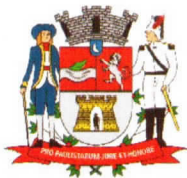
Em atendimento ao Ofício nº 157/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 14 de abril de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 14 de abril de 2022, referente ao Pedido de Informações nº 63/2022, de autoria do vereador Luís Flávio, venho prestar as seguintes informações:

Segue Memorando nº 215/2022 – SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí

PATRÍCIA VIEIRA JULIANI  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Mobilidade Urbana

**Memorando 215/2022 – SEMOB**

**Jacareí, 20 de abril de 2022**

À Sra. Denise Martins  
Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações 63/2022 – Vereador Luís Flávio**

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações 63/2022, informamos:

**1. A Prefeitura Municipal pretende construir calçada para pedestres na Avenida do Cristal, trecho entre a Rodovia Geraldo Scavone e Avenida Gilda Parente Grecco, conforme foto em anexo?**

**a) Em caso positivo, informar custo e prazo para a realização da obra.**

**b) Em caso negativo, informar de quem é a responsabilidade pela construção da calçada e quais as providências serão tomadas para execução da obra.**

**Resposta:** Conforme expediente 77/2021 e parecer nº111/MCAR/PPIM/PGM/2021 FLS. 19/22 exarado pela Supervisora da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário e o despacho de fls. 24/27 emitido pelo Supervisor da Unidade de Licença e Controle de Projetos de Urbanização /SEGOVPLAN, depreende-se que a obrigação da construção de calçada na Av. do Cristal é de responsabilidade do Condomínio Terras de Sant'Ana.

Ressaltamos o disposto na Lei 68/08, art. 24:

“Considera-se responsável pela construção, conservação ou reconstrução das calçadas, o proprietário do imóvel ou possuidor a qualquer título, que a executará segundo os padrões e especificações fixados por esta Lei.”

Informamos que o condomínio Terras de Sant'ana foi notificado através do documento AIIM 002/2022, inscrição 441146156000100000, conforme Lei Municipal para que o notificado faça a construção da calçada nas margens da Av. do Cristal.

Já o terreno de esquina que margeia a Av. Gilda Parente Grecco com a Av. do Cristal e faz divisa com o condomínio Terras de Sant'Ana trata-se de área institucional de propriedade do Município de Jacareí, cujo custo estimado fica em torno de R\$ 45.000,00.



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Mobilidade Urbana

Esta área está incluída no inventário de construção de calçadas em áreas públicas e será executado, conforme disponibilidade orçamentária no ano de 2023.

Sem mais para o momento, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

  
**JEAN JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO**  
Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana